



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba**



LEI Nº 358/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno urbano à UNIÃO para atender as necessidades do Tiro de Guerra – Exército Brasileiro, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba, Francineti Maria Rodrigues Carvalho, Faço saber que a Câmara Municipal de Abaetetuba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à doar a UNIAO, a título gratuito área do terreno urbano pertencente ao Poder Público Municipal, medindo de frente 106,50m; lado direito 96,60m; lado esquerdo 133,50m e fundos 107,00m, perfazendo uma área total de 11.970,75 m², situada à passagem 15 de novembro, s/n, bairro São Lourenço, conforme planta de localização e avaliação, anexos.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação constante do artigo 1º desta lei destina-se ao funcionamento do Tiro de Guerra.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e atos necessários ao efetivo cumprimento da presente lei.

Art. 4º - O terreno reverterá ao patrimônio do município, depois de 05 (cinco) anos não cumpridas as finalidades da doação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 28 de Maio de 2013.

**Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba**